



Verano Editora & Comunicação Ltda.

SIG/SUL - Qd. 3 - Bloco C - Nº 45 CEP: 70.610-430

Brasília - Distrito Federal

SAS Quadra 308 A X 2603 P Anexo

E-mail: verano@verano.com.br

Insc.: CGC (MF): 02.706.455/0001-52 CF/DF: 07.330.201/001-25

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Usuário Final Remessa
 Subcontratação Entrada
 Consignação

ALDF Nº 1.112.07661/2011
 NF PROVISÓRIA Nº 06/05/2015
 Portaria SEFP nº 262/2013
 Nº 1030

Modelo 03

Via

Tomador do Serviço ou Destinatário Deputado Leandro Vilela				
Endereço Câmara dos Deputados, Anexo IV. Gabinete 309.				
Cidade Brasília		Estado DF		Cond. de Pagamento C/ Apresentação
CNPJ 164.353.001-78		CF/DF		Data da Emissão 30 de julho de 2014
Cód.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P.Unitário	Preço Total
01	17.721	BOLETIM INFORMATIVO nº 100, de julho de 2014, com 4 páginas de miolo a 4/4 cores, no formato 320x210mm, acabado com 1 dobra.	0,79	14.000,00

Recebemos
 Brasília-DF 31 de 07 de 2014

 Verano Editora & Comunicação Ltda

Deduções Legais	Não incidem de acordo com o art. 150, I, do V. da Constituição	VALOR TOTAL	R\$ 14.000,00
Nota Fiscal de Subcontratação nº	Federal e Estadual	ISS JÁ ESTÁ INCLUIDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS	

Gráfica Valci Editora Ltda - SIG Quadra 06, 1435 - Brasília-DF - Fone (61) 3965-1135 CNPJ: 00.336.024/0001-16 - CFDF 07.332.024/001-47 - 300 jogos de 901 a 1200 - aut 1.112.07661/2013

Recebemos da VERANO EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA., Os serviços constantes desta Nota Fiscal.		NOTA FISCAL Nº 1030
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	



Leandro Vilela



Boletim Informativo - Julho, 2014 - Nº 100

MEIO AMBIENTE

Comissão aprova bônus para agricultor que preservar o solo

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados aprovou projeto que prevê incentivos fiscais para agricultores familiares que desenvolverem práticas que contribuam para a conservação e a recuperação do solo. O texto determina que o benefício será concedido nas operações de crédito em qualquer instituição financeira, por meio de instrumentos como bônus ou redução de juros.

Poderão receber o benefício os agricultores familiares ou empreendedores familiares que se enquadrem em uma das seguintes categorias: posseiro, proprietário, assentado da reforma agrária, meeiro, parceiro, arrendatário e extrativistas vegetais.

O relator do projeto, deputado Leonardo Monteiro (PT-MG), destaca que, da mesma forma que há punição para os crimes ambientais, aqueles que preservam devem receber incentivos. "O incentivo fiscal tem o objetivo de estimular o agricultor familiar a continuar morando na roça, a



continuar produzindo e preservando o meio ambiente."

O deputado Leandro Vilela (PMDB-GO) apoia a medida. "É uma forma de evitar o êxodo rural, que continua a acontecer, e ao mesmo tempo beneficiar aqueles produtores que não descuidam da preservação ambiental", avalia.

REGULAMENTAÇÃO - As ações ambientais que vão dar direito ao benefício serão definidas em regulamento posterior. Entre elas

estão o plantio em nível (técnica agrícola que previne a erosão em terrenos muito inclinados); o plantio consorciado, de duas ou mais variedades, ou a rotação de culturas; a adubação química e orgânica; e a proteção e recuperação de nascentes.

Para receber o benefício, o agricultor familiar deverá ter o imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). *(Agência Câmara Notícias, com assessoria)*



PREVIDÊNCIA

Proposta reduz contribuições individual e facultativa

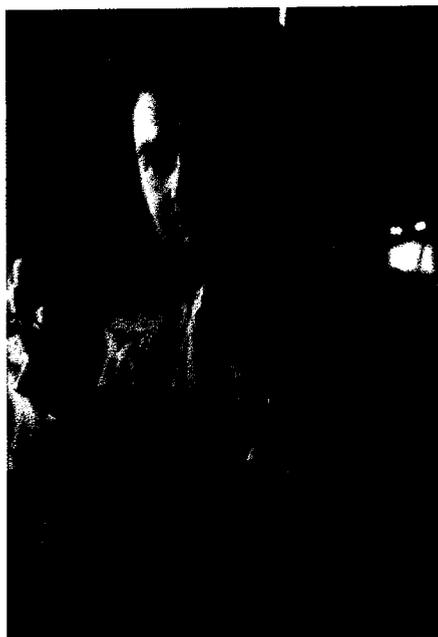
A Câmara dos Deputados analisa uma proposta que reduz de 20% para 11% a alíquota de contribuição do segurado contribuinte individual e do segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

O contribuinte individual é o que exerce por conta própria atividade econômica de natureza urbana ou que presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego.

Já o segurado facultativo é o que, mesmo não estando obrigatoriamente vinculado ao sistema previdenciário, por não exercer atividade remunerada, opta pela inclusão no sistema. Estão nesse caso, entre outros, estudantes e donas de casa.

CONTRIBUIÇÃO - O Projeto de Lei 6560/13, do deputado Sandro Alex (PPS-PR), modifica a Lei do Custeio da Previdência Social. Essa lei estabelece alíquotas menores, por exemplo, para os segurados que têm relação de trabalho formal. Estes pagam entre 8% a 11% sobre o salário de contribuição, que pode variar de um salário mínimo a R\$ 4.159, atual teto do regime de previdência.

O deputado ressalta que modificações recentes na lei criaram outras categorias de segurados que pagam alíquotas menores. É o caso do segurado contribuinte individual que



Deputado federal Leandro Vilela

trabalhe por conta própria, mas sem relação de trabalho com empresa, que pode contribuir com alíquota de 11% incidente sobre o valor do salário mínimo.

Para o deputado Leandro Vilela (PMDB-GO), a medida é positiva porque amplia a cobertura, cumprindo função do Estado e oferecendo segurança ao contribuinte.

Sandro Alex cita os casos do microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda, que poderão contribuir com alíquota de 5% incidente sobre um salário mínimo. *(Agência Câmara Notícias, com assessoria)*

Por segurança, escolas podem ser obrigadas a ter lista de acesso

A Comissão de Educação aprovou projeto de lei que reforça a segurança dos alunos ao obrigar escolas de ensino básico a registrar, no ato da matrícula, a relação de todas as pessoas autorizadas a ingressar no estabelecimento. O texto é de autoria do senador Paulo Bauer (PSDB-SC).

Foi aprovado substitutivo do relator, deputado Dr. Ubiali (PSB-SP), que inclui na proposta a necessidade de pais e responsáveis manterem essa lista atualizada. Para Ubiali, a relação das pessoas autorizadas deve ser renovada ao longo do período letivo para acompanhar as possíveis mudanças nas relações familiares.

“Embora algumas escolas sejam espaços públicos, este é um assunto que vale a pena ser debatido, especialmente diante da violência que ronda o ambiente estudantil”, afirma o deputado Leandro Vilela (PMDB-GO). Além do mais, avalia o parlamentar, não há necessidade de pessoas estranhas entrarem no local.

A proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente e tem tramitação prioritária. O texto será analisado conclusivamente pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. *(Agência Câmara Notícias, com assessoria)*



TRÂNSITO

Programa busca redução de acidentes

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 6520/13, do deputado Dr. Carlos Alberto (PMN-RJ), que institui o Programa Nacional de Redução de Acidentes de Trânsito (Pronarat).

De acordo com a proposta, o programa será coordenado por um órgão diretamente ligado ao chefe do Executivo, seja federal, estadual ou municipal. Além dele, devem fazer parte do programa as seguintes entidades: departamento de trânsito (Detran); secretaria de segurança pública; secretaria de transporte; guarda municipal; departamento de Polícia Rodoviária Federal; universidades; Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia; Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet); entidades da sociedade civil de interesse público e organizações não governamentais.

Segundo o deputado, 60 mil pessoas morrem por ano no trânsito brasileiro, 500 mil ficam feridas e são gastos R\$ 40 bilhões com despesas relacionadas aos acidentes. "As referidas legislações não exerceram ações concretas porque não dispõem de um



instrumento prático para cumprilas", afirma Dr. Carlos Alberto.

O parlamentar ressalta também que, apesar da Lei Seca, entre 65% e 70% desses acidentes são consequência da ingestão de bebidas alcoólicas. Dr. Carlos Alberto explica que o objetivo é criar uma política pública de estado, com fiscalização diária e ininterrupta.

O deputado Leandro Vilela

(PMDB-GO) vê a proposta com bons olhos. "Alguns estados, entre eles Goiás, já tem programas semelhantes, e os números indicam a redução na gravidade dos acidentes de trânsito", afirma. O Rio de Janeiro também tem programa permanente, já coordenado pelo autor da proposta. Haverá parceria entre órgãos estaduais e federais. *(Agência Câmara Notícias, com assessoria)*

Proposta institui atendimento em tempo integral nas defensorias públicas

Em análise na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei Complementar 394/14, do deputado Chico Alencar (Psol-RJ), prevê o funcionamento das defensorias públicas de modo ininterrupto em todo o País. Pelo texto, os

defensores deverão estar disponíveis em esquema de plantão 24 horas por dia, sete dias por semana para atender a casos urgentes, em que "exista risco grave de perecer o direito do cidadão".

De acordo com o autor, em algumas localidades do Brasil, as defensorias já possuem núcleos que prestam atendimento em tempo integral. "O núcleo do plantão da Defensoria Pública

do Distrito Federal (DF), por exemplo, atende a todos os casos de natureza urgente", cita.

TRAMITAÇÃO - O projeto, que tramita em regime de prioridade, será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (inclusive quanto ao mérito) antes de ser votado pelo Plenário. *(Agência Câmara Notícias)*



ENERGIA

Projeto fixa normas para uso de biogás agroindustrial

Proposta em tramitação na Câmara dos Deputados estabelece normas para geração, transporte, filtragem, estocagem e geração de energia elétrica, térmica e automotiva com biogás.

As regras constam do Projeto de Lei 6559/13, do deputado Pedro Uczai (PT-SC), e se referem especificamente à exploração das atividades econômicas de geração de energias com biogás originado do tratamento sanitário de resíduos e efluentes orgânicos, em especial os gerados em atividades de produção agropecuária e agroindustrial.

RENOVÁVEL - O biogás difere do gás natural não só por sua natureza renovável ou pela sua composição química, mas pela forma como é obtido em sistemas de saneamento ambiental, aplicados a diversas atividades produtivas e de serviços. Segundo o texto, a valorização econômica do biogás como combustível para geração de energia permite a amortização, em todo ou em parte, dos investimentos e do custeio das operações de saneamento.

Para o deputado Leandro Vilela, incentivar a produção de biogás é um meio de usar algo que seria desperdiçado para gerar energia e, assim, diminuir o consumo das hidrelétricas, além de aumentar a oferta para o mercado interno. "Todos têm a ganhar", diz.

Segundo a proposta, as energias geradas com biogás, ou qualquer outra aplicação com seus gases componentes, serão isentas de tributação e não poderão receber qualquer tipo de subsídio sobre os preços das energias.

O texto ressalta que o biogás produz "ganhos ambientais significativos ao reduzir a poluição das águas e as emissões de gases do efeito estufa e contribuir também para o alcance das metas de redução de emissões brasileiras".

As atividades geradoras de biogás serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas por produtores rurais, cooperativas agroindustriais, indústrias, empresa ou consórcio de empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

FISCALIZAÇÃO - As atividades de produção de biogás estão sujeitas também às normas técnicas, aos marcos legais, aos regulamentos do setor de energia e à legislação ambiental.

O órgão fiscalizador competente terá livre acesso a essas atividades, em qualquer época, aos registros operacionais, inclusive os econômicos e contábeis.

A nova lei deverá ainda respeitar o disposto no Decreto 5163/04, que instituiu a geração distribuída de energia elétrica, e as instruções técnicas e demais instrumentos regulatórios, publicados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), sobre este tipo de conexão direta à rede de distribuição de pequenos geradores.

As atividades geradoras de biogás podem se utilizar dos volumes que geram para fins energéticos, tanto para autoconsumo como para venda de excedentes. (Agência Câmara Notícias, com assessoria)



INSS

Câmara reduz contribuição de patrão e empregado doméstico para o INSS

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que reduz para 6% a alíquota da contribuição previdenciária paga por patrões e empregados domésticos. Atualmente, o índice é de 12% para os empregadores e varia de 8% a 11% para os domésticos, de acordo com o salário.

A proposta agora poderá seguir para a sanção da presidente da República, Dilma Rousseff, a menos que haja recurso para que seja votada também em Plenário.

É possível que seja apresentado recurso, porque o texto vinha sendo colocado em pauta pela CCJ há algumas semanas, mas não era apreciado porque o governo é contrário e tem uma proposta alternativa.

A alternativa seria reduzir para 8% a contribuição paga pelos empregadores, mas dentro do total de encargos de 20% sobre o salário do trabalhador, incluindo INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e seguro por acidente de trabalho. Como contrapartida, o patrão não será responsável pela multa do FGTS caso venha a demitir o doméstico. (Agência Câmara Notícias)